

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.009 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1983

EMENTA: Aprova o Curso de Extensão "Literatura Pa  
raense".

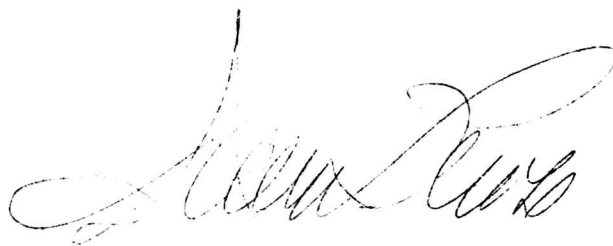
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º/09/83 e 13/10/83, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Extensão intitulado "Literatura Pa  
raense", de responsabilidade do Departamento de Língua e Li  
teratura Vernáculas, do Centro de Letras e Artes, tendo co  
mo objetivo proporcionar aos professores de 1º e 2º graus e  
aos vestibulandos, alguns informes sobre a Literatura Pa  
raense, especialmente sobre os autores que entrarão para o  
Vestibular/84; tudo de conformidade com o especificado no  
Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta  
Resolução, e nos autos do Processo nº 10.732/83.

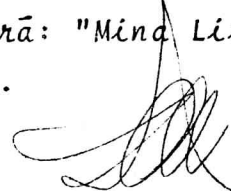
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua apro  
vação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de  
outubro de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Curso de Extensão Literatura Paraense.
02. Centro: Letras e Artes.
03. Departamento: Língua e Literatura Vernáculas
04. Coordenação: Professora Rosa Maria Coelho Assis.
05. Realização: 1ª etapa - 18/08 a 13/10/83  
2ª etapa - 20/10 a 15/12/83
06. Justificativa: Considerando-se que a Literatura Paraense desempenha função de importância dentro do contexto sócio-cultural do Pará, da Amazônia e do Brasil, um curso voltado para essa Literatura cumprirá, em princípio, sua real finalidade: permitir aos participantes a oportunidade de manusear textos de autores paraenses, identificando-os e analisando-os de acordo com o estilo da época.
07. Objetivos: Geral - Proporcionar aos professores de 1ª e 2ª graus e aos vestibulandos alguns informes sobre a Literatura Paraense, especialmente sobre os autores que entrarão para o Vestibular / 84.  
Específico - Divulgar e estudar as obras dos Autores Regionais.
08. Conteúdo Programático:
  1. Início, periodização e características da Literatura Paraense.
    - 1.1. A Literatura Paraense e o século XVIII.
    - 1.2. Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha.
  2. Os autores Felipe Patroni e D. Romualdo de Seixas e o Prê-Romantismo no Pará.
  3. Romantismo.
    - 3.1. Característica e divisão.
    - 3.2. Vilhena Alves e a primeira geração romântica.
    - 3.3. O Mal do Século e a obra de Santa Helena Magno.
    - 3.4. A terceira geração romântica e a poesia patriótica de Júlio Cesar.
    - 3.5. Juvenal Tavares, um reformista.
  4. Realismo / Naturalismo / Parnasianismo.
    - 4.1. O autor Inglês de Souza face a Escola Naturalista no Brasil.
    - 4.2. Nogueira de Farias e o Parnasianismo no Pará.
    - 4.3. A 1ª Associação de Letras no Pará: "Mind Literária".
    - 4.4. A "Literatura Didática" no Pará.



5. O Simbolismo e o autor Flexa Ribeiro.
6. O Modernismo no Pará.
  - 6.1. Bruno de Menezes, Agguar Bastos e Eneida.
  - 6.2. Antônio Tavernard, Paulo Plínio e Mário Faustino.
  - 6.3. De Campos Ribeiro, Jaques Flores e Rodrigues Pinagê.
  - 6.4. Ruy Barata, Max Martins e J.J. Paes Loureiro.
  - 6.5. Idelfonso Guimarães e Ápio Campos.
  - 6.6. Dalcídio Jurandir e Benedito Monteiro
  - 6.7. Lindanor Celina, Adalcinda e Sultana Levy Rosemblat.
  - 6.8. Acyr Castro e Benedito Nunes.
  - 6.9. Haroldo Maranhão e Caubi Cruz.
  - 6.10. Age de Carvalho e Márcio Souza.

09. Orçamento:RECEITA

80 inscrições	a Cr\$ 2.040,00	. . . . .	.Cr\$ 163.200,00
80 certificados	a Cr\$ 1.000,00	. . . . .	.Cr\$ 80.000,00
T O T A L . . . . .			.Cr\$ 243.200,00

DESPESA

Datilógrafo. . . . .	.Cr\$ 5.000,00	
Coordenador. . . . .	.Cr\$ 8.000,00	
Professores. . . . .	.Cr\$ 20.000,00	
Certificados (80). . . . .	.Cr\$ 80.000,00	
T O T A L . . . . .		.Cr\$ 113.000,00

SUPERÁVIT. . . . . .Cr\$ 130.200,00

